

**CENTRO DE
TREINAMENTO
DOMÍNIO**

Rubricas x Incidências

Sessão 3 | Expert eSocial

Regras Formação Expert eSocial

- Inscrição obrigatória (ainda está disponível no site);
- 4 Sessões ao vivo, sendo obrigatório a participação em 3 sessões;
- Lista de presença (mesmo CPF e e-mail da inscrição);
- Prova com 10 questões;
- Emissão de Certificado com carga horária de 8h.

Sessões da Formação

- 1ª Configuração Inicial
- 2ª Alterações e exclusões eSocial
- 3ª Rubricas e Incidências
- 4ª Fechamento eSocial

Quais tópicos vamos abordar?

- Tabelas de Rubricas do eSocial;
- Conceitos de Incidências.

CENTRO DE TREINAMENTO DOMÍNIO

eSocial

Antes do eSocial

DIRF
Declaração do Imposto de Renda
Retido na Fonte



RAIS
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

Antes do eSocial os empregados apresentavam para os órgãos apenas os valores consolidados da sua folha de pagamento, como Base de FGTS, Base de INSS, Base de Rendimentos Tributáveis, separando apenas valores que possuem tratamento diferenciado, como, por exemplo, o 13º salário.

Para que a RFB ou o MTE identificasse possíveis incidências incorretas era necessário solicitar detalhamento dos valores, no procedimento de fiscalização direta.

Depois do eSocial



O eSocial passa a ser o centralizador das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias e exige detalhamento das verbas pagas, identificando cada rubrica paga, devida e que integre ou não a remuneração.

RFB e MTE podem analisar as incidências e falta de recolhimento através de fiscalização indireta, com base nas informações que já possuem.

**CENTRO DE
TREINAMENTO
DOMÍNIO**

Tabela de Rubricas eSocial

Tabela de Rubricas eSocial

A Tabela de Rubricas é a tabela mais complexa do eSocial e faz parte do envio do cadastramento inicial. Esta tabela impacta diretamente na Folha de Pagamento e nas substituições da RAIS e da DIRF, além de abono do PIS, seguro desemprego, CNIS e muito mais.

Sua complexidade está ligada diretamente a grande necessidade de interpretação da legislação previdenciária e tributária, para a correta parametrização das incidências.

Apresenta o detalhamento das informações das rubricas constantes da folha de pagamento (proventos, descontos, bases de cálculo e verbas informativas), fazendo o DE/PARA com Tabela 03 – “Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento” do eSocial.

Nela informamos a tributação do INSS, IRRF e FGTS, além da descrição da rubrica e do código de classificação da rubrica, após a correlação mencionada, também deverá informar o tipo da rubrica.

Tabela de Rubricas eSocial

dadosRubrica	inclusao	G	-	1	-	-	Detalhamento das informações da rubrica.
dscRubr	dadosRubrica	E	C	1	1-100	-	Informar a descrição (nome) da rubrica no sistema de folha de pagamento da empresa.
natRubr	dadosRubrica	E	N	1	4	-	Informar o código de classificação da rubrica. Validação: Deve ser um código válido e existente na Tabela 03 .
tpRubr	dadosRubrica	E	N	1	1	-	Tipo de rubrica. Valores válidos: 1 - Vencimento, provento ou pensão 2 - Desconto 3 - Informativa 4 - Informativa dedutora

As informações de incidências acima referidas têm caráter declaratório pelo declarante e não são objeto de validação pelo eSocial.

Tabela de Naturezas de Rubricas eSocial

A **tabela 3 do eSocial** é utilizada para correlacionar os códigos e descrições da tabela de rubricas das empresas com a natureza da verba que está sendo registrada segundo referência da legislação previdenciária e trabalhista, permitindo uma padronização na leitura do significado jurídico das rubricas e a comparação entre os milhões de empregadores.

Tabela de Incidências eSocial

Rubrica

Código: 1 |< << >> >|

Código eSocial: 1 Situação eSocial: Validado

Nome: HORAS NORMAIS

Início em: 14/02/2020 Situação: Ativo A partir de: 00/00/0000

Geral | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | **e-Social**

Natureza das rubricas

Código: 1000 Salário, vencimento, soldo

Incidências

IRRF: 11 Remuneração Mensal ...

INSS: 11 Base Mensal ...

FGTS: 11 Base de cálculo do FGTS mensal ...

☒ Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial: eSocial1000 Salário

Novo

Editar

Gravar

Fórmulas...

Listagem >>

Histórico

eSocial

Excluir eSocial

Replicar

Conteúdo...

Soluções ?

Tela

Conceito de Remuneração - INSS

A Lei nº 8.212/1991, art. 28, I, traz uma concepção um pouco mais abrangente quanto ao conceito previdenciário voltado à incidência das contribuições previdenciárias (custeio da previdência - tributo) e também do FGTS.

- “I – para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida **a totalidade dos rendimentos** pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês **destinados a retribuir o trabalho**, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa;”

Conceito de Remuneração - INSS

Não incide contribuição previdenciária sobre verbas comprovadamente:

- De natureza indenizatória;
- De natureza ressarcitórias (reembolso), desde que devidamente comprovadas;
- De natureza social, como benefícios sociais para melhorar a qualidade de vida de seus trabalhadores, desde que concedidos sob às condições previstas em lei.

Conceito de Remuneração - FGTS

O FGTS trata de um direito dos trabalhadores urbanos e rurais de índole social e trabalhista, não possuindo caráter de imposto e nem de contribuição previdenciária. Assim, não é possível a sua equiparação com a forma utilizada para fins de incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, de modo que **é irrelevante a natureza da verba trabalhista** (remuneratória ou indenizatória/compensatória) para fins de incidência do FGTS".

Fonte: Superior Tribunal de Justiça - Resp 16436690 /RS – Recurso Especial – 2016/0322903-0

Conceito de Remuneração - FGTS

Para saber se a remuneração tem incidência de FGTS, basta consultar no art. 28, § 9º, da Lei 8.212, de 1991.

Se está incluso no referido parágrafo está isento de FGTS, não está, não estão excluídas da base de cálculo da contribuição para o FGTS.

(Ex. Aviso Prévio Indenizado, não está no rol do § 9º logo tem incidência de FGTS)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm

Conceito de Remuneração - IRRF

O Decreto 9.580, de 2018, conhecido como Regulamento do Imposto de Renda (RIR), traz um conceito próprio de rendimento bruto para fins de incidência do IR.

“Art. 33. Constituem rendimento bruto todo o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, os alimentos e pensões percebidos em dinheiro, os proventos de qualquer natureza, assim também entendidos os acréscimos patrimoniais não correspondentes aos rendimentos declarados.”

O descontrolo sobre a finalidade de um rendimento pode torná-lo tributável. Um auxílio alimentação normalmente não é considerado um rendimento tributável, pois consta da lista de rendimentos não tributáveis do art. 35 do RIR, mas quando é pago em dinheiro perde o controlo de finalidade e passa a ingressar na esfera de incidência do imposto.

Os rendimentos não tributáveis estão elencados no rol do art. 35 do RIR.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm

Tabela de Rubricas eSocial – Códigos de Incidência

Campo codIncCP

Base de cálculo das contribuições sociais - Salário de contribuição:

- 11 - Mensal
- 12 - 13º salário
- 13 - Exclusiva do empregador - Mensal
- 14 - Exclusiva do empregador - 13º salário
- 15 - Exclusiva do segurado - Mensal
- 16 - Exclusiva do segurado - 13º salário
- 21 - Salário-maternidade mensal, pago pelo empregador
- 22 - Salário-maternidade 13º salário, pago pelo empregador
- 25 - Salário-maternidade mensal, pago pelo INSS
- 26 - Salário-maternidade 13º salário, pago pelo INSS

Contribuição descontada do segurado sobre salário de contribuição:

- 31 - Mensal
- 32 - 13º salário
- 34 - SEST
- 35 - SENAT

Outros:

- 51 - Salário-família

Campo codIncIRRF

Tabela 21 - Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
0	Rendimento não tributável	01/10/2015	30/04/2021
1	Rendimento não tributável em função de acordos internacionais de bitributação	01/10/2015	30/04/2021
9	Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR (exemplo: desconto de convênio farmácia, desconto de consignações, etc.)	01/10/2015	-
Rendimento tributável (base de cálculo do IR):			
11	Remuneração mensal	01/10/2015	-
12	13º salário	01/10/2015	-
13	Férias	01/10/2015	-

Campo codIncFGTS

Código de incidência da rubrica para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Valores válidos:

- 00** - Não é base de cálculo do FGTS
- 11** - Base de cálculo do FGTS mensal
- 12** - Base de cálculo do FGTS 13º salário
- 21** - Base de cálculo do FGTS aviso prévio indenizado
- 91** - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - FGTS mensal
- 92** - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - FGTS 13º salário
- 93** - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - FGTS aviso prévio indenizado

Tabela de Rubricas eSocial – Códigos de Incidência

PONTO IMPORTANTE

- Tabela 21 – Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF

O campo {codInclIRRF}, **quando preenchido com o código de incidência [7XX], resulta no envio do valor informado** na respectiva rubrica como “rendimento não tributável”, compondo o demonstrativo de rendimentos e a DIRF.

Por outro lado, **quando preenchido com o código de incidência [9]** – “Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR”, tem por consequência a **desconsideração do valor informado na respectiva rubrica** para efeito de demonstrativo de rendimentos e **DIRF**.

Substituição da DIRF

Dirf 2023 - 14.814.139/0001-83 - EMPRESA EXEMPLO DA SILVA - Versão 1.0

Declaração Ferramentas Ajuda

Ano-calendário 2022

Declarante

- Informações
 - Beneficiário
 - Rendimentos tributáveis
 - Previdência complementar
 - Compensação de imposto por decisão judicial
 - Tributação com exigibilidade suspensa
 - Previdência complementar
 - Rendimentos isentos e não tributáveis
 - Rendimentos recebidos acumuladamente
- Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
- Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
- Informações complementares - comprovante de rendimentos

Beneficiário do declarante - Rendimentos tributáveis

Identificação do beneficiário

CPF/CNPJ: 000.823.691-78 Nome/Nome empresarial: ANA EXEMPLO DA SILVA

Código de receita: 0561 Descrição: Rendimentos do trabalho assalariado

Identificação do alimentando disponível: ☐ Sim ☒ Não Identificação de previdência complementar disponível: ☐ Sim ☒ Não

Evento S-2200/S-2300

Evento S-5002

Mês	Rendimento Tributável	Previdência Oficial	Previdência Complementar	Dependentes	Pensão Alimentícia	Imposto Retido
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	9.415,52	642,33	0,00	0,00	0,00	1.630,32
Agosto	5.041,47	642,33	0,00	0,00	0,00	427,45
Setembro	11.586,40	642,33	0,00	0,00	0,00	2.227,31
Outubro	4.603,41	642,33	0,00	0,00	0,00	324,15
Novembro	7.552,92	642,33	0,00	0,00	0,00	1.118,10
Dezembro	14.981,52	642,33	0,00	0,00	0,00	3.160,97
Totais	53.181,24	3.853,98	0,00	0,00	0,00	8.888,30
13º Salário	5.215,91	642,33	0,00	0,00	0,00	475,42

Eventos S-1200, S-2299 e S-1210

Substituição da RAIS

Remuneração										
Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data: 22/04				
	1) -	-	00	0000		Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa				
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 4.669,96				
	3) -	-	00							
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses	
	Jan 3.069,67		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	2.402,53		
	Fev 3.711,62		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00		
	Mar 613,94		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00		
	Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00		
	13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	03 - 583,04	Gratificações:	0,00		

Tabela de Rubricas eSocial – Informativas

Normalmente as empresas não observam o padrão estabelecido para elaboração da folha de pagamentos, que exige que **todas as parcelas destinadas ao trabalhador devem ser informadas**, mesmo que não tenham incidência de tributos ou encargos e mesmo que seja outro setor da empresa o responsável pelo pagamento.

Assim, a utilização das rubricas classificadas como informativas permite que a folha de pagamento da empresa esteja em conformidade com as normas e não seja necessário centralizar os pagamentos de diárias, reembolsos, alimentação, entre outros, fazendo apenas a informação centralizada pela folha.

Rubricas Informativas

Os valores de parcelas salariais in natura, a exemplo das informadas em rubricas atreladas às naturezas:

- 1010 – Salário in natura - Pagos em bens ou serviços;
- 1806 – Alimentação em ticket ou cartão, vinculada ao PAT;
- 1807 – Alimentação em ticket ou cartão, não vinculada ao PAT;
- 1808 – Cesta básica ou refeição, vinculada ao PAT;
- 1809 – Cesta básica ou refeição, não vinculada ao PAT;
- 2903 – Vestuário e equipamentos;
- 9910 – Seguros;
- 9911 – Assistência Médica.

Rubricas Informativas

Exemplo

Joaquina recebe salário base de R\$ 1.500,00. Nesse mês, ela utilizará 40 vales, com valor de R\$ 7,50 cada. Empregador paga em **cartão**.

Custo integral das passagens: $R\$ 7,50 \times 40 = \mathbf{R\$ 300,00}$.

$R\$ 1.500,00 \times 6\% = \mathbf{R\$ 90,00}$.

Custeio empregador: $R\$ 300,00 - R\$ 90,00 = \mathbf{R\$ 210,00}$

O que precisa ser declarado ao eSocial?

Rubricas Informativas

Como informar no eSocial?

Informativa → 1810: Transporte: R\$ 300,00.

INCIDÊNCIAS

INSS		FGTS		IRRF	
NÃO	00 – Não é base de cálculo	NÃO	00 – Não é base de Cálculo do FGTS	NÃO	09 – Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR.

Desconto → 9216: Desconto de vale-transporte: R\$ 90,00.

INCIDÊNCIAS

INSS		FGTS		IRRF	
NÃO	00 – Não é base de cálculo	NÃO	00 – Não é base de Cálculo do FGTS	NÃO	09 – Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR.

Tabela 54 do SPED

A tabela de rubricas do eSocial deve ser alimentada pela empresa, com base na sua interpretação das normas tributárias.

Para os empregadores que é permitido o uso do ambiente simplificado do eSocial, como os domésticos, é possível utilizar a tabela padrão do SPED, porém ela possui algumas limitações, como:

- Não possui todas as naturezas de rubricas;
- Algumas incidências se aplicam exclusivamente a determinadas categorias.

CENTRO DE TREINAMENTO DOMÍNIO

Obrigada!